



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018
PROCESSO N° 23500.000131.2018-99

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, com sede na cidade de Poços de Caldas-MG, inscrito no CNPJ 10.648.539/0009-62, por seu representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada do D.O.U. no dia 31/08/2018, processo nº 23500.000131.2018-99, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições do edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 2013 e suas alterações, no Decreto 7.892 de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o registro de preços para a **eventual aquisição de equipamentos permanentes para os laboratórios de biologia e química do Campus Poços de Caldas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2018 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

67.718.783/0001-14- SKILL TEC COM E MANUTENÇÃO DE INST DE MEDIÇÃO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	DETECTOR GÁS	UNIDADE	1	R\$ 3.145,1600	R\$ 3.145,1600

Marca: BW TECHNOLOGIES

Fabricante: BW TECHNOLOGIES

Modelo / Versão: BW TECHNOLOGIES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETECTOR GÁS, NOME DETECTOR DE GÁS: DETECTOR MULTIGÁS PARA 4 GASES (O2, CO, LEL E H2S): Detector Multigás para 4 gases (O2, CO, LEL e H2S). O produto deve ter o padrão da marca BW Technologies. Suporte aos idiomas inglês, francês, alemão, espanhol e português. Proteção contra interferências eletromagnéticas, radiofrequência e intrinsecamente seguro. Alarme Sonoro, Visual e Vibratório (ajustável). Resistente à água. Detector homologado pelo Inmetro no Brasil. Faixa de medição: 0-100 ppm (H2S) 0-500 ppm (CO) 0-30,0% (O2) e (LEL) 0-100 % ou 0-5,0% vol. Metano. Procedimento de calibração automática simples. Registra exposições TWA, STEL e máxima ao gás e exibe as leituras se solicitado. Autoteste completo de todas as funções de: sensor, bateria, circuitos e alarmes (sonoros, visuais e vibratórios). Fornecidos prontos para uso com sensores, bateria, cinto de dip-jacaré de aço inoxidável, mangueira, capa de calibração e manual de instruções em português. Kit conectividade composto de CD com software e cabo de comunicação. 1 unidade.

Total do Fornecedor: R\$ 3.145,1600

Cláusula Terceira – DA VALIDADE DA ATA

110



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quarta – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

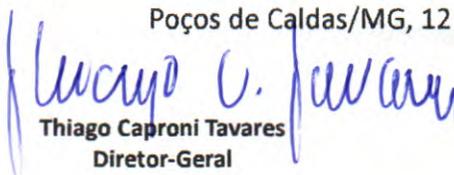
Cláusula Quinta – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Poços de Caldas/MG, 12 de Novembro de 2018.


Thiago Caproni Tavares
Diretor-Geral

Dados do Licitante:

Razão Social: Skill-Tec Comércio e Manutenção de Instrumentos de Medição Ltda
CNPJ: 67.718.783/0001-14
Ass. representante: 
Nome legível: Danilo José Fernandes
Função/Cargo: Sócio
CPF: 369.579.858-06

OF. REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELIÁ NOTAS DISTR. ERMELINO MATARAZZO
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN - TABELIÁ - R. BOAVENTURA R. DA SILVA 112

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO
a(s) Firma(s) de: DANILLO JOSE FERNANDES, a
qual confere com o padrão aqui depositado
São Paulo/SP, 13 de novembro de 2018
Em Testemunho da verdade
ANTÔNIO JULIO - ESCRIVENTE
Cod: 6ESPFB9 EMOL Firma: R\$6,00 Total: R\$ 6,00
* VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE *

